Resolução nº : 8310/2004
Protocolo nº : 167674/04
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOA VISTA DA APARECIDA
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOA VISTA DA APARECIDA
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOA VISTA DA APARECIDA, no exercício finacneiro de 2003, na importância de R$ 21.401,21 (vinte e um mil, quatrocentos e um reais e vinte e um centavos).

Sala das Sessões, 7 de dezembro de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA